



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 003/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARMADO COM O OBJETIVO DE EFETUAR AS MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÕES DOS SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos Sr. **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 003.769.277-12 e RG N.º: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 39.845.656/0001-40, localizada na Estrada Araruama Rio Bonito, s/nº, Rodovia RJ 124 – Km 34,5 – Cerâmica, Araruama/RJ., representada pelo Sr^a. **Carolina de Miranda Santos Braun**, brasileira, casada, industrial, portador da Carteira de Identidade n.º 09.547.304-7 DETRAN/RJ e CPF/ME n.º 070.280.547-56.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 003/2025, resultante da Ata de Registro de Preços n.º 22/2024 - Pregão Presencial SRP n.º 11/2024 – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, conforme Processo n.º 15.245/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** do Contrato n.º. 003/2025, firmado entre as partes em 13/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o Contrato n.º 003/2025 em **25% (vinte e cinco por cento)** no valor de **R\$ 2.553.795,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total do Contrato n.º. 003/2025, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) passa a ser de **R\$ 12.768.975,00 (doze milhões, setecentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT. 15.451.0023.2.098, ND. 3.3.90.30.10.00, FR. 1705, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 13 de março de 2026.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos
Port. 1.045/2024 - Matrícula: 949396
Saquarema - RJ

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Representante: Carolina de Miranda Santos Braun
CONTRATADA

Testemunhas:

Carla Anselmi de Oliveira

CPF: 083302779.80

Tatiana da Silva

CPF: 148.712.717.06